

LEI N° 6108, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina a Rua 06 e Rua 07, do Loteamento Industrial Vecon Gamma de: “Rua Jeny Pires de Moraes”. -

Autor: Vereador Dr. Rubens Champam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 06 e Rua 07, Loteamento Industrial Vecon Gamma, passa a ser denominada de Rua Jeny Pires de Moraes.

Parágrafo Único - A Rua ora denominada conforme segue:

- A Rua 06 do loteamento denominado Industrial Vecon Gamma, com início na Rua 05 do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma e término na Rua 07 do mesmo Loteamento, passa a denominar Rua Jeny Pires de Moraes;

- A Rua 07 do loteamento denominado Industrial Vecon Gamma, com início na Rua 06, contígua a esta, do loteamento denominado Industrial Vecon Gamma, com término na Avenida Olivio Callegari do mesmo loteamento, passa a denominar Rua Jeny Pires de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 22.534/18.

**MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**